



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 88, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação em pecúnia às equipes classificadas em 1º e 2º lugares do Campeonato de Futebol da Comunidade de Papagaio, no ano de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação em pecúnia às equipes classificadas em 1º e 2º lugar do Campeonato de Futebol da Comunidade de Papagaio, no ano de 2026.

Art. 2º - A premiação de que trata esta Lei será concedida às equipes classificadas nas primeiras colocações, observados os seguintes valores:

- I- **1º lugar: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);**
- II- **2º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

Art. 3º - O pagamento da premiação será efetuado após a realização da partida final e a homologação da classificação final da competição, mediante depósito em conta bancária indicada pelo representante da equipe vencedora.

§ 1º - Para fins de recebimento da premiação, o representante da equipe deverá apresentar declaração assinada pelos integrantes da respectiva equipe, conferindo-lhe poderes específicos para receber, em nome do grupo, o valor correspondente à premiação.

§ 2º - A documentação necessária à comprovação da classificação e à realização do pagamento será definida pelo órgão municipal responsável pela execução desta Lei.

Art. 4º - A premiação prevista nesta Lei será paga mediante os procedimentos administrativos e financeiros aplicáveis, observada a legislação orçamentária, financeira e tributária pertinente.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, inclusive aquelas decorrentes de emendas impositivas, podendo ser suplementadas, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasília de Minas/MG, 05 de outubro de 2026.

MARCUS VINICIUS FERREIRA CARVALHO
Prefeito Municipal de Brasília de Minas/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁSILIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Brasília de Minas/MG, 05 de outubro de 2026

Ofício nº 193/2026

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Serviço: Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação em pecúnia às equipes classificadas em 1º e 2º lugar do Campeonato de Futebol da Comunidade de Papagaio, no ano de 2026, e dá outras providências", para análise e posterior deliberação pelos nobres Vereadores.

A iniciativa busca valorizar a participação dos atletas equipes, incentivar a prática esportiva e contribuir para o fortalecimento das atividades esportivas e culturais desenvolvidas no Município, reconhecendo o empenho e a dedicação dos participantes.

O Projeto de Lei estabelece, de forma objetiva, os valores das premiações, contemplando as modalidades e categorias previstas para a competição, bem como disciplina a forma de pagamento e a responsabilidade pelas despesas decorrentes de sua execução.

As premiações previstas são destinadas às equipes classificadas em 1º e 2º lugar, conforme as categorias e modalidades estabelecidas no texto do Projeto de Lei, garantindo critérios objetivos e previamente definidos para a concessão dos respectivos valores.

Dessa forma, considerando a relevância da iniciativa para o incentivo ao esporte e para a realização do campeonato de futebol da Comunidade de Papagaio, submetemos a presente proposição à apreciação dessa Casa Legislativa, esperando contar com o apoio dos Nobres Vereadores para sua aprovação.

Certos da atenção e da costumeira colaboração dessa Egrégia Câmara Municipal, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARCUS VINICIUS FERREIRA CARVALHO
Prefeito Municipal de Brasília de Minas/MG

A Sua Excelência o Senhor

Vereador LÁZARO DE JESUS MENDES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Brasília de Minas

Nesta

RECEBIDO
EM 08/10/2026
Stéfano Luz Barbosa Xavier
Assessor Parlamentar
Câmara de Brasília de Minas